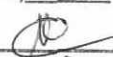




GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 13/11/13 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 96/0056434-5/Ceará), tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

IRAUÇUBA (CE) 13, 11, 13


Chefe do Setor

DECRETO N.º 035/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE FUNDOS ESPECIAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 1.014, de 29 de outubro de 2013,


DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos dos anexos a este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive Fundos Especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Verde – Irauçuba (CE), 13 de Novembro de 2013.



JOSE ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal